

**O texto desta Lei não substitui o publicado no Diário Oficial.
LEI N.º 18.824, DE 03.06.24 (D.O. 05.06.24)**

**DENOMINA MARIA ZÉLIA BOAVENTURA LOPES
(DONA ZÉLIA) A ANTIGA ESCOLA DE ENSINO
MÉDIO ADAHIL BARRETO LOCALIZADA NO
MUNICÍPIO DE CARIÚS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada Maria Zélia Boaventura Lopes (Dona Zélia) a antiga Escola de Ensino Médio Adahil Barreto localizada no Município de Cariús.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de junho de 2024.

**Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO**

Autoria: Dep. Nizo Costa

Coautoria: Dep. Marcos Sobreira